



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025/2028

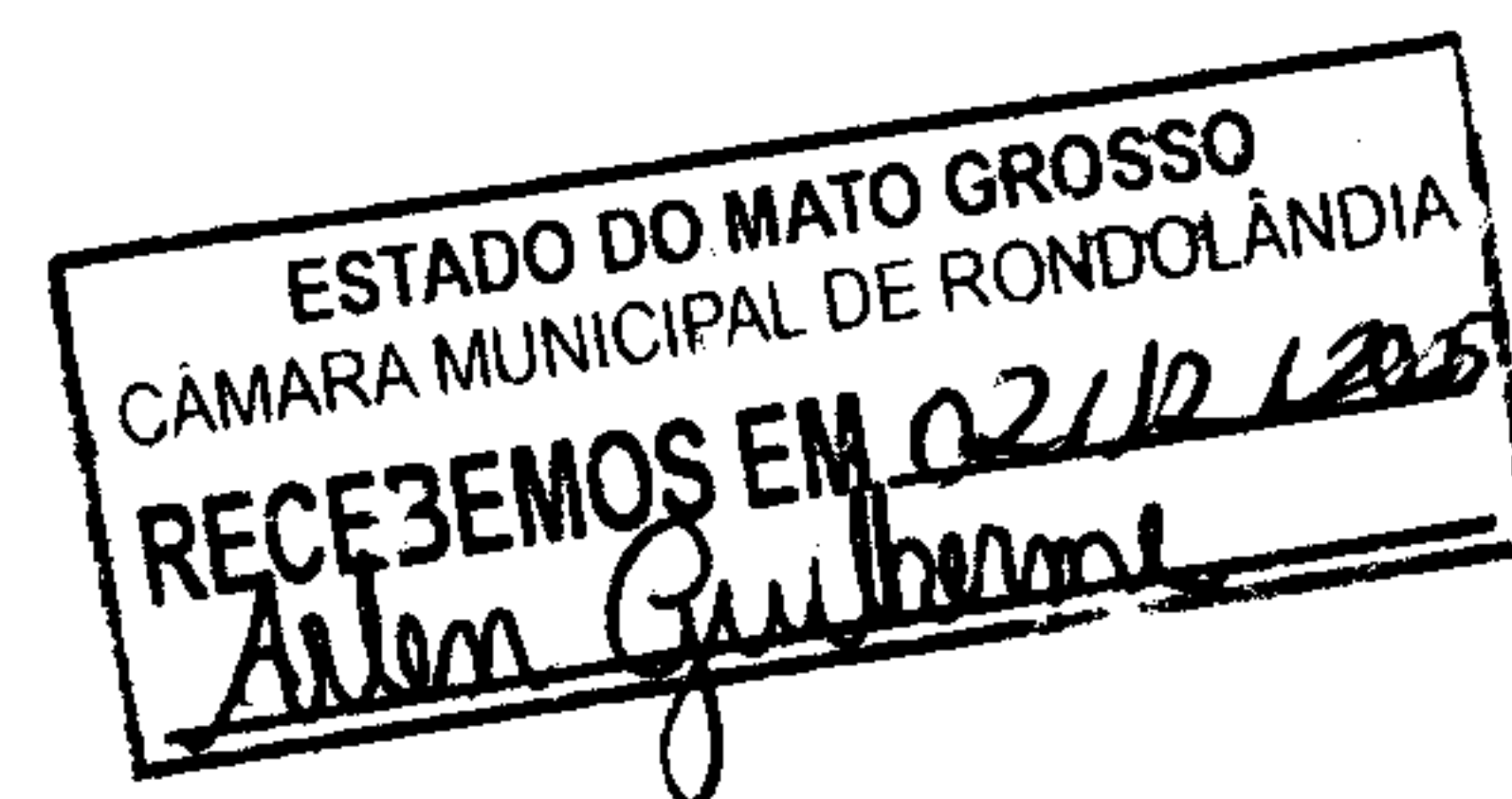


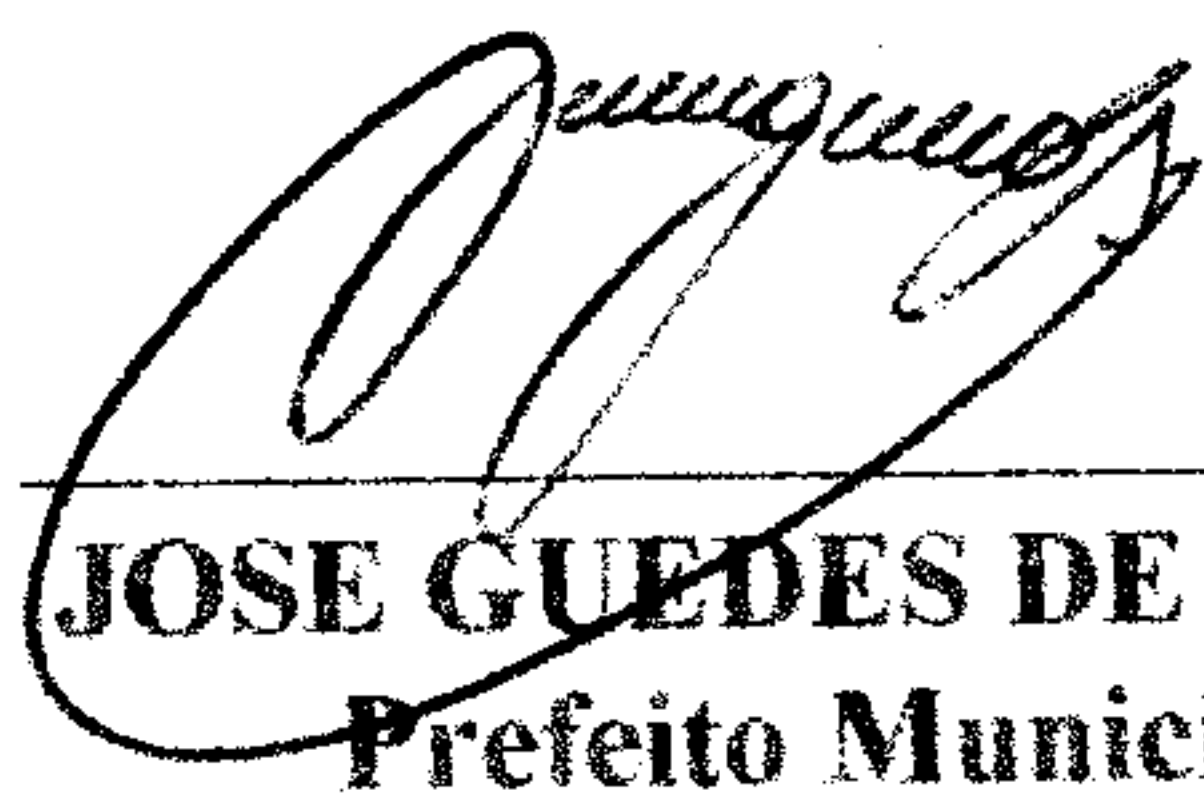
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jose Guedes de Souza, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar N°101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 18/12/2025, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação do **Projeto de Lei N° 586 de 25 de Novembro de 2025**, dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2026. O local de realização será o plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Atenciosamente,




JOSE GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rondolândia-MT, 01 de Dezembro de 2025.

tes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial nº 07/2025 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

14.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº 07/2025, seus anexos e a proposta da Detentora;

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

14.3 - É vedado a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital conforme o Art. 82, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 243/GAB/PMR/2024 de 03/01/2024 que regulamenta as licitações "em âmbito Municipal", concomitantemente c/c o Decreto Municipal de nº 250 GAB/PMR/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 02 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

José Guedes de Souza

Maria de Fátima Esteves - Representante Legal

FARMACIA ULTRAMED RONDONIA LTDA

CNPJ: 54.278.837/0001-26

Participantes desta ARP:

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto N° 292/GAB/PMR/2024

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, pelo servidor _____ (assinatura) em ____ de _____ de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jose Guedes de Souza, invocando o princípio da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no artigo 48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar N°101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 18/12/2025, com início às 09h:30min (manhã) com o objeto de apresentação do **Projeto de Lei N° 586 de 25 de Novembro de 2025**, dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2026. O local de realização será o plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados

em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Atenciosamente,

JOSE GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rondolândia-MT, 01 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA ELETRÔNICO N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Rosário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Dep. De Contabilidade
GESTÃO 2025/2028

Rondolândia/MT, 01 de Dezembro de 2025.

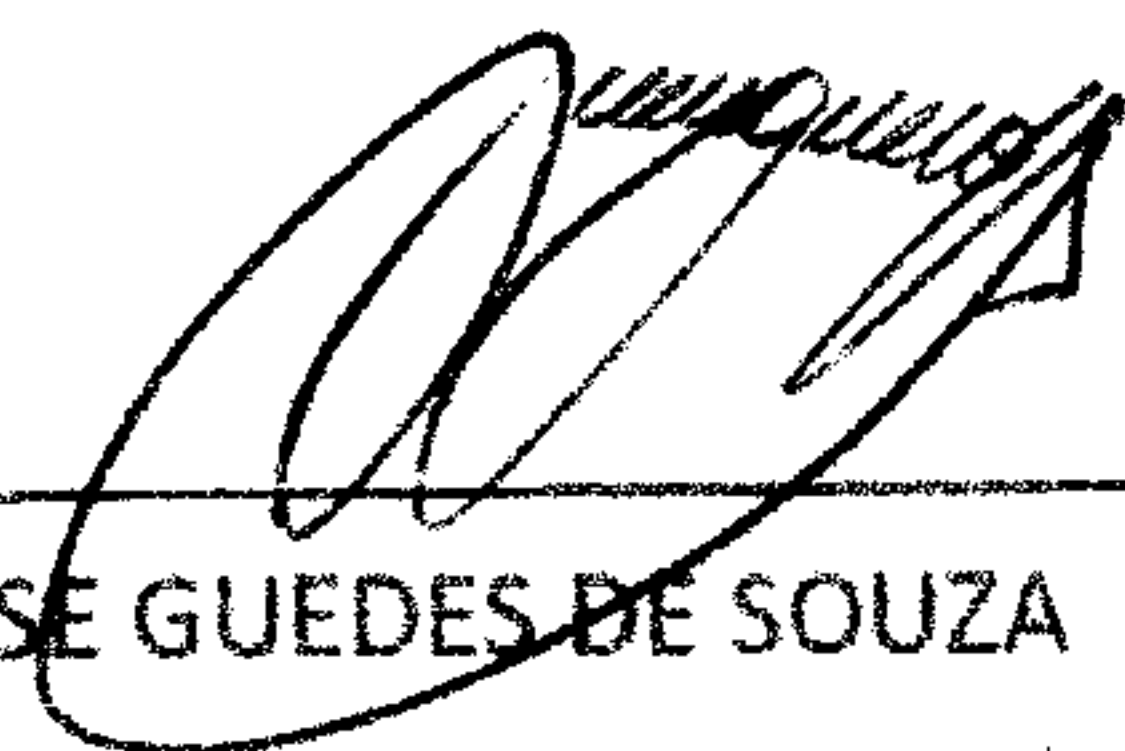
OFICIO Nº 072/2025 – CONTABILIDADE

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente requieiro a V. Excia. a oportunidade de utilizar-se do plenário da Câmara Municipal de Rondolândia no dia 18 de Dezembro de 2025 para realizações das audiências públicas, referentes a apresentação do Projeto de Lei nº 586 de 25 de Novembro de 2025, referente a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2026.

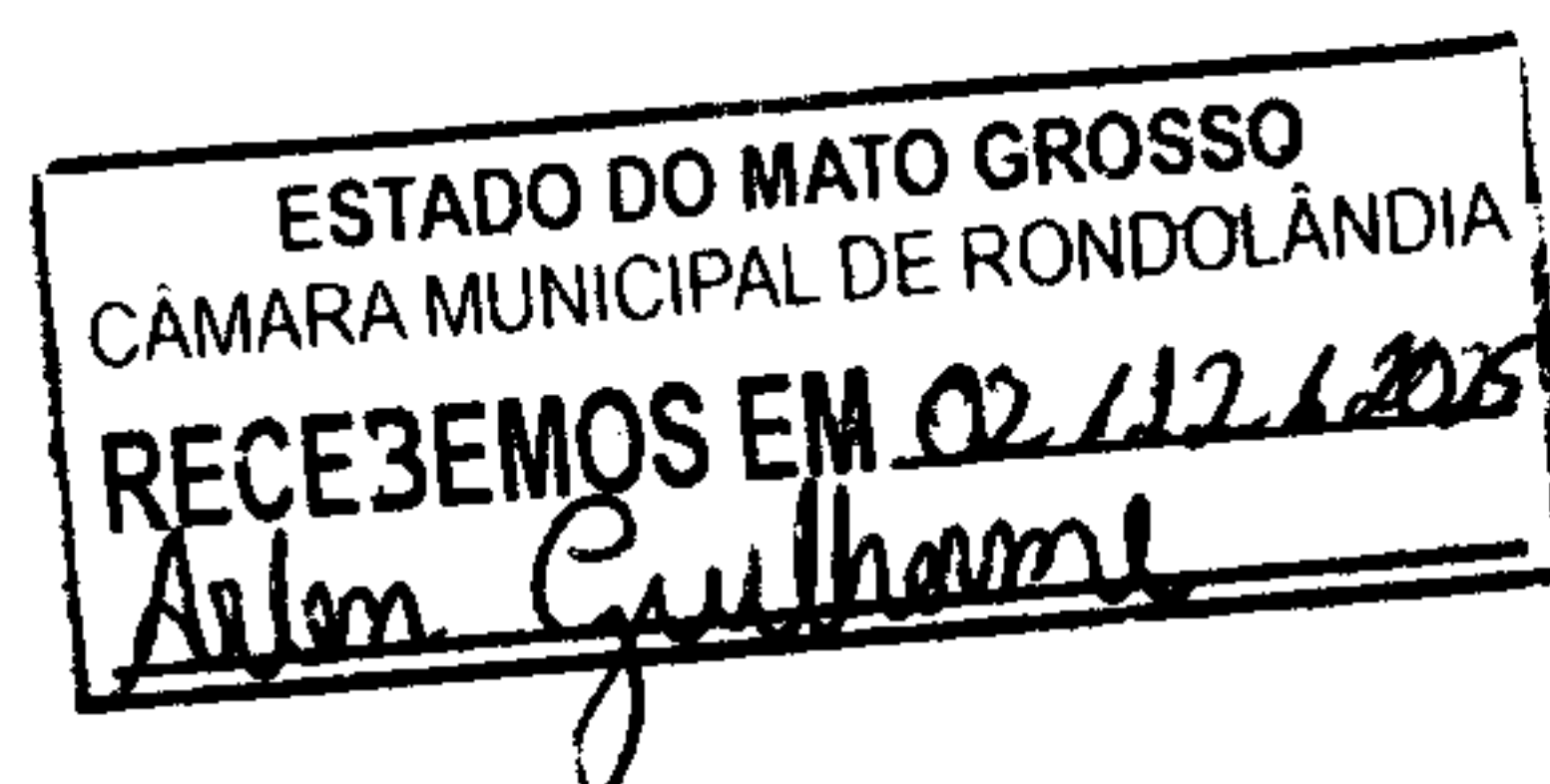
Reiteramos nossos elevados votos de estima e desminta consideração a vossa excelência, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Mui atentiosamente,



JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



AO

EXMO. SENHORA

ARIANA DE OLIVEIRA BARROSO

MD.PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RONDOLÂNDIA – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Dep. De Contabilidade
GESTÃO 2025/2028

Rondolândia/MT, 01 de Dezembro de 2025.

OFICIO Nº 073/2025 – CONTABILIDADE

SENHORA SECRETÁRIA,

Pelo presente requiero a V. Excia. A oportunidade de utilizar-se do **Projeto** (Data Show) no dia 18 de dezembro de 2025 para realizações das audiências públicas que será realizada.

Reiteramos nossos elevados votos de estima e desminta consideração a vossa excelência, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso.

Mui atenciosamente,

JEFERSON PARTELLI DA SILVA

DIRETOR DO APLIC

AO

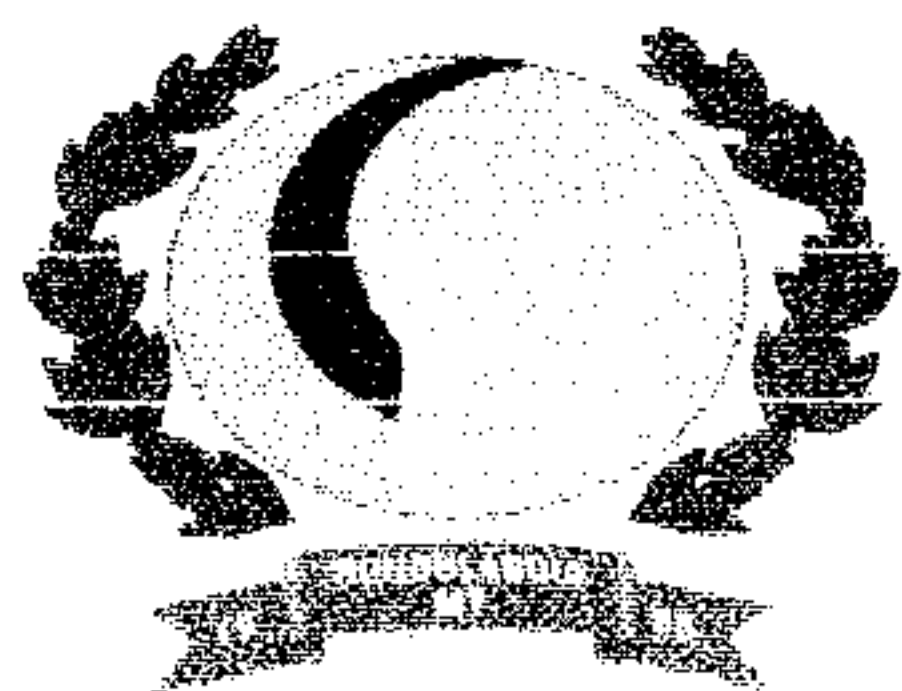
EXMO. SENHOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MD.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RONDOLÂNDIA – MT.

Recebido
02/12/2025
Márcia Cruz



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025/2028**



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025) foi realizado no plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT a audiência de apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos munícipes o que contém no **Projeto de Lei 586 de 25 de Novembro de 2025**. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos participantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da Prefeitura para fazê-los ou no espaço da Câmara Municipal de Rondolândia, não havendo manifestação foi declarado encerrado às dez horas e doze minutos (10:12 a.m.) do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

Rondolândia-MT, 18 de Dezembro de 2025.

Municipal n. 243/2024 c/c inciso XXX do art. 70 da Lei Orgânica do Município no uso das atribuições, confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em conformidade com os itens descritos nos lotes do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 507) e Resultado de Adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 508) e as devidas publicações (fls. 509/511) e HOMOLOGO o procedimento auxiliar de licitação, em favor da Empresa:

PNK Comércio De Bolsas Ltda, CNPJ n. **.748*0001-**, descrito no item 15, da ARP n. 003/2025, PE n. 007/2024, no valor global de R\$ 50.276,80 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

e) O empenho será realizado dentro do período de exercício financeiro conforme necessidade da Secretaria solicitante, e em respeito ao Decreto Municipal de n. 319/2024.

f) Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem a empresa para a celebração do instrumento contratual, nos termos da legislação vigente;

g) Por fim, atente-se a Secretária Municipal de Educação, que a aquisição pretendida deve ser concretizada em até 90 (noventa dias) após a autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata, conforme previsto no artigo 31, § 2º do Decreto Federal n. 11.462/2023;

h) O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado de forma excepcional, mediante solicitação da SEMUSA aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no art. 31, § 3º, do Decreto Municipal n. 11.462/2023.

Informe o Órgão/Secretaria solicitante.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia/MT, 18 de dezembro de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (LEI Nº 14.133/21, ART. 71 INC. IV)

Processo Adm. n. 498/2025 de 09/12/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Lei n. 14.133/21, art. 74, inciso I e seu §1º c/c Decreto Municipal n. 243/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 011/2025

OBJETO: “Contratação de empresa para o fornecimento de Assessoria e Material Didático do Método PROMAIS e PERCEPSOM, para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rondolândia”

Em conformidade com o art. 74, inciso I c/c §1º, da Lei n. 14.133/2021, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, confirmo a Inexigibilidade de Licitação n. 011/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de Assessoria e Material Didático do Método PROMAIS e PERCEPSOM, do objeto acima descrito. Nesses termos, passo a decidir.

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação se encontra registrado sob n. 011/2025, regularmente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos praticados pela Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio de Contratação Direta revelam condições favoráveis para a sua adjudicação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, in-

clusive, analisado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, o qual ambos emitiram parecer opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta.

Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, no uso das atribuições, confirmo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em conformidade com o item descrito e **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação e, em favor da empresa **Instituto NEUROSABER de Ensino Ltda., CNPJ n. **.922.***0001-**, no valor global de R\$ 38.415,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais), conforme Resultado de Inexigibilidade de licitação.**

Encaminhe para a Secretaria de Fazenda para o devido empenho, que será realizado dentro do período de exercício financeiro, conforme previsto no Decreto Municipal de n. 319/2024.

Ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato ou documento necessário, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 18 de dezembro de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 071/2025

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de janeiro de 2025, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 071/2025**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 520/2025, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria - do tipo Licença de Autorização de Perfuração de Poços Subterrâneos e Outorga requerido junto a SEMA/MT, para atender as necessidades do Município de Rondolândia/MT**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123 ou pelo e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação deste aviso, **sendo de 19/12/2025 a 24/12/2025**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 18 de dezembro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA DO EXERCÍCIO DE 2026

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às nove horas e trinta minutos da manhã (09:30 a.m.) do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025) foi realizado no plenário da Câmara Municipal de Rondolândia-MT a audiência de apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

Foi aberta a audiência pelo Assistente Contábil Jeferson Partelli da Silva, o qual explicou o fato de convocarmos a audiência para apresentar aos munícipes o que contém no **Projeto de Lei 586 de 25 de Novembro de 2025**. Após a apresentação dos quadros e tabelas foram questionados aos participantes se havia alguma dúvida ou sugestão e que os mesmos poderiam dirigir-se também até as dependências da Prefeitura para fazê-los ou no espaço da Câmara Municipal de Rondolândia, não havendo manifestação foi declarado encerrado às dez horas e doze minutos (10:12 a.m.) do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

Rondolândia-MT, 18 de Dezembro de 2025.

SEMEC INFORMATIVO/SEMEC/2025

O Fundo Municipal de Educação – FME de Rondolândia – MT, inscrita no CNPJ sob nº 31.171.600/0001-46, situada à Avenida Jaime Freire, SN – na cidade de Rondolândia – MT, com a descrição da atividade econômica principal de: 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, passa a ter em sua descrição da atividade econômica principal de: 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ERRATA DISPENSA 121

ERRATA: Retificamos que a data descrita para o Processo Administrativo Licitatório no Extrato de Dispensa de Licitação do PROCESSO DE DIPENSA nº 121/2025, publicada no AMM no dia 18 de Dezembro de 2025.

— ONDE SE LÊ:

Prefeitura de Santa Carmem, em 18 de novembro de 2025.

— LER-SE-Á:

Prefeitura de Santa Carmem, em 18 de dezembro de 2025

Prefeitura de Santa Carmem, em 18 de Dezembro de 2025.

Lidia Inês Baron Saran

Gestor de compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PREGÃO ELETRONICO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portador da cédula de identidade de RG nº 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 948.717.601-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica,

para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no dia 28/11/2025, processo administrativo nº 079/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO EM CUIABÁ/MT, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS E TRANSPORTE INCLUSOS, A FIM DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.

1.1., especificado(s) no Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SUPORTE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 52.745.127/0001-33

Endereço: Rua Comendador Henrique, nº 745, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-050 – Cuiabá - MT

Contatos: (65) 99605-3963

Email: suelliqueiroz@hotmail.com

Representante: Jaqueline Pinto Queiroz

ItemEspecificação Unidade Quantidade Valor

UnValor

Total

01SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS E APOIO DE TRANSPORTE INCLUSOS. Diária
3.800 85,30 324.140,00

Total: Trezentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta reais.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será o Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o

Audiência pública realizada no Plenário da Câmara Municipal, neste dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), referente à apresentação da LOA, concernente ao exercício de 2026.

Patrícia Almeida Pontes,

Jefferson Santelli LaSiba

Barbara S. dos S. Paes

Estelir Alves dos Santos.

Katiana Lopes Andrade.

Rosilene Maria da Costa

Landulva S. da S. Paes

Dolores de Lima Mendes